



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.606/2019, de 30/10/2019 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO

Proj/Ativ.: 2043 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS NAAB

33.90.39.00.4011 (339)– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

TOTAL R\$ 4.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO

Proj/Ativ.: 2043 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS NAAB

33.90.30.00.4011 (212) – Material de Consumo R\$ 4.500,00

TOTAL R\$ 4.500,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 081/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 30/10/19 a 15/11/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenghi
Secretaria da Administração